

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em

22 / 05 / 2019

VISTO



**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Deputado Galego Souza**



PROJETO DE LEI Nº 484 /2019

EMENTA: INSTITUI O "DIA DOS SURDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia dos Surdos no Estado da Paraíba", a ser celebrado, anualmente, no dia 26 do mês de setembro.

§ 1º – A data de que trata o "caput" deste artigo passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

§ 2º - O Poder Executivo poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Estado da Paraíba, atividades alusivas à data.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a proposição apresentada visa reconhecer a necessidade de cada vez mais criarmos políticas e mecanismos de proteção aos direitos da Comunidade Surda Brasileira. A instituição de um dia alusivo à causa é uma forma de conscientizar a sociedade acerca da comunidade surda e o quanto se faz necessária a práticas de inclusão na sociedade e exercício da dignidade e cidadania. Em 26 de setembro se comemora a nível nacional, o Dia Nacional do Surdo, data em que são lembradas as lutas históricas por melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania. Foi no dia 26 de setembro de 1857 a inauguração da primeira escola para Surdos no país, com o nome de Instituto Nacional de Surdos Mudos do Rio de Janeiro, atual INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos. A data foi instituída legalmente pela Lei Federal nº 11.796/2008. Por tais razões peço a meus pares a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2019.


**Galego Souza
Deputado Estadual - PP**